

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.**

PORTARIA 008/2018.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se a necessidade de prorrogar o prazo previsto na Portaria nº 097/2017 para conclusão dos trabalhos de apuração suposta infração contratual no CONTRATO Nº 008/2012, celebrado em 03.07.2012, entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a empresa Neto & Silva Construções Ltda - ME.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12.02.2018, o prazo previsto na Portaria nº 097/2017 para conclusão dos trabalhos de apuração de suposta infração contratual no CONTRATO Nº 008/2012, celebrado em 03.07.2012, entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e a empresa Neto & Silva Construções Ltda - ME.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.02.2018 (doze de fevereiro de dois mil e dezoito).

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de fevereiro dois mil e dezoito (12/02/2018).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente